

Lei nº 413, de 31 de Janeiro de 1953.

Abre um crédito especial de R\$ 21.600,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), destinado a fazer face ao pagamento de vencimentos do cargo de Suplente de Gabinete, criado pela lei nº 402, de 23 de dezembro de 1952.

Artigo 2º - Fica anulada, em igual quantia, a verba 3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 31 de Janeiro de 1953.

Antônio Pires Almeida

Prefeito Municipal.

Publicada na Diária Geral da Prefeitura, em 31 de Janeiro de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.